



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 129 • São Paulo, terça-feira, 15 de julho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 60.643, DE 14 DE JULHO DE 2014

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Naman Rizek Junior

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Rogério Hamam

Secretário de Desenvolvimento Social

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Tadeu Moraes de Sousa

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2014.

até o ponto aqui designado "A13"; deste, segue à esquerda com azimute de 95º00'48" e distância de 183,29m até o ponto aqui designado "A14"; deste, segue à esquerda com azimute de 94º09'53" e distância de 63,82m até o ponto aqui designado "A15"; deste, segue à esquerda com azimute de 93º18'35" e distância de 94,33m até o ponto aqui designado "A16"; deste, segue à esquerda com azimute de 90º00'32" e distância de 134,76m até o ponto aqui designado "A17", confrontando do ponto "2A" até aqui com a Estrada Municipal; deste, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 182º31'27" e distância de 6,01m até o ponto aqui designado "A18"; deste, segue à direita com azimute de 270º00'32" e distância de 134,67m até o ponto aqui designado "A19"; deste, segue à direita com azimute de 273º18'35" e distância de 94,55m até o ponto aqui designado "A20"; deste, segue à direita com azimute de 274º09'53" e distância de 63,91m até o ponto aqui designado "A21"; deste, segue à direita com azimute de 275º00'48" e distância de 183,43m até o ponto aqui designado "A22"; deste, segue à direita com azimute de 276º46'31" e distância de 93,24m até o ponto aqui designado "A23"; deste, segue à esquerda com azimute de 273º54'28" e distância de 113,80m até o ponto aqui designado "A24"; deste, segue à direita com azimute de 276º19'00" e distância de 196,98m até o ponto aqui designado "A25"; deste, segue à esquerda com azimute de 275º50'24" e distância de 70,95m até o ponto aqui designado "A26"; deste, segue à direita com azimute de 275º52'34" e distância de 61,25m até o ponto aqui designado "A27"; deste, segue à esquerda com azimute de 274º29'45" e distância de 58,24m até o ponto aqui designado "A28"; deste, segue à direita com azimute de 277º40'30" e distância de 61,42m até o ponto aqui designado "A29"; este, segue à esquerda com azimute de 271º18'45" e distância de 36,15m até o ponto aqui designado "A30"; deste, segue à esquerda com azimute de 267º28'46" e distância de 65,87m até o ponto aqui designado "A31"; deste, segue à direita com azimute de 357º28'46" e distância de 6,00m até o ponto aqui designado "A2", no alinhamento da Estrada Municipal, início desta descrição, confrontando do ponto "17" até aqui com área da mesma propriedade, encerrando a área de 7.408,38m² (sete mil, quatrocentos e oito metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 60.645, DE 14 DE JULHO DE 2014

Fixa a frota de veículos do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Artigo 1º - A frota de veículos do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "S-1" - 37 (trinta e sete) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 70 (setenta) veículos;
- IV - Grupo "S-3" - 5 (cinco) veículos;
- V - Grupo "S-4" - 6 (seis) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.184, de 11 de outubro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2014.

#### DECRETO Nº 60.646, DE 14 DE JULHO DE 2014

Altera o Decreto nº 47.907, de 24 de junho de 2003, que regulamenta a Lei nº 11.248, de 4 de novembro de 2002, que cria o Conselho Estadual de Política Energética - CEPE

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreto:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 47.907, de 24 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do artigo 3º:

a) os incisos IV e V:

"IV - o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

#### ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 60.643, de 14 de julho de 2014

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LIE SHITARA SCHUTZER	27.905.547-X	QSDC	QDMA
ENGENHEIRO	1	N.U.	SQC-III	TANIA REGINA BERTOLLA ROCHA	8.468.291-7	QDMA	QCC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQF-II	VALDOMIRO PORTO DA SILVA	18.629.054-8	QSA	QCC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	PRISCILA COSTA RIGON	17.613.995-3	QSA	QCC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MANOEL WANDERLEY DOMINGUES	6.161.667-9	QSA	QCC
AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		N.I.	SQC-III	SONIA TERESINHA LICURCI	8.982.163-4	QSA	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	PRISCILA BENEVENTE	46.859.777-3	QSA	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	VICTOR HUGO PELIZARI EIRAS	9.984.814-4	QSS	QSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	INAE ALMEIDA DE MATTOS	35.204.277-1	QSE	QSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	SAMUEL EVARISTO DE SOUZA	10.423.154	QSS	QSE

#### ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 60.643, de 14 de julho de 2014

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANA MARIA PANARELLI	14.230.633	EXONERAÇÃO	QDMA	QSDC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	EDSON CARLOS FÁVERO	2.884.688	APOSENTADORIA	QCC	QDMA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LUIZ FELIPE LOUREIRO FORESTI	35.047.813	EXONERAÇÃO	QCC	QSA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	PAULO WAGNER TEIXEIRA MARQUES	7.958.878	EXONERAÇÃO	QCC	QSA
AGENTE DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			SQC-III	CARGO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 11 DE JULHO DE 1991	-	-	QSS	QSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	HENRIQUE MARCELINO FOSTER ALVES	42.396.740	APOSENTADORIA	QSS	QSEADS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	N.I.	SQC-III	FÁTIMA MARIA PIRES DOS SANTOS	14.575.201-X	EXONERAÇÃO	QSA	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	45.481.132-9	EXONERAÇÃO	QSA	QSE

#### DECRETO Nº 60.644, DE 14 DE JULHO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação cumulada com instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área e faixa de terras destinadas à perfuração de poço e à implantação de adutora de água bruta, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., situadas na Fazenda Santa Mônica, zona rural do Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreto:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação cumulada com instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área e faixa de terras destinadas à perfuração de poço e à implantação de adutora de água bruta, partes integrantes do Sistema de Abastecimento de Água no município, ou a outro serviço público, situadas na Fazenda Santa Mônica, zona rural do Município de Riolândia, descritas e caracterizadas na planta cadastral 063-2013-RTO e memorial descritivo, constantes do Processo SSRH nº 164/2014, referentes ao cadastro SABESP nº 1107/048, medindo 7.658,38m² (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer a Jeronimo Pereira de Souza e outros:

I - área 1 - poço = (A1-A2-A3-A4-A1) = 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) - parte de uma propriedade rural, com denominação de "Fazenda Santa Mônica", parte integrante do imóvel Lageado ou Balsamo, localizada no Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, pertencente à Matrícula nº 11.000 do CRI de Paulo de Faria/SP, e represen-

tado no desenho SABESP nº 063-2013-RTO; tem início no ponto "A1" localizado no alinhamento da Estrada Municipal, distante de 12,89m do vértice 64(tit.), na margem direita do Córrego Lageado, deste, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal, sentido Riolândia, com azimute de 87º28'46" e distância de 25,00m, até o ponto aqui designado "A2"; deste, segue à direita confrontando com o remanescente, com azimute de 177º28'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "A3"; deste, segue à direita com a mesma confrontação com azimute de 267º28'46" e distância de 25,00m até o ponto aqui designado "A4"; deste, segue à direita com a mesma confrontação com azimute de 357º28'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "A1", início desta descrição, encerrando a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II - faixa 1 = (A2-A5-A6-A7...A29-A30-A31-A2) = 7.408,38m² (sete mil, quatrocentos e oito metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados) - faixa de terras de uma propriedade rural, com denominação de "Fazenda Santa Mônica", parte integrante do imóvel Lageado ou Balsamo, localizada no Município de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, pertencente à Matrícula nº 11.000 do CRI de Paulo de Faria/SP, e representado no desenho SABESP nº 063-2013-RTO; tem início no ponto "A2" localizado no alinhamento da Estrada Municipal, distante de 43,89m do vértice 64(tit.), na margem direita do Córrego Lageado, deste, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal, sentido Riolândia com azimute de 87º28'46" e distância de 66,07m, até o ponto aqui designado "A5"; deste, segue à direita com azimute de 91º18'45" e distância de 36,68m até o ponto aqui designado "A6"; deste, segue à direita com azimute de 97º40'30" e distância de 61,59m até o ponto aqui designado "A7"; deste, segue à esquerda com azimute de 94º29'45" e distância de 58,15m até o ponto aqui designado "A8"; deste, segue à direita com azimute de 95º52'34" e distância de 61,33m até o ponto aqui designado "A9"; deste, segue à esquerda com azimute de 95º50'24" e distância de 70,97 metros até o ponto aqui designado "A10"; deste, segue à direita com azimute de 96º19'00" e distância de 196,88m até o ponto aqui designado "A11"; deste, segue à esquerda com azimute de 93º54'28" e distância de 113,83m até o ponto aqui designado "A12"; deste, segue à direita com azimute de 96º46'31" e distância de 93,30m

V - o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional;"; (NR)

b) o § 5º:  
"§ 5º - O mandato dos membros de que tratam os incisos VII a XIII deste artigo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período."; (NR)

II - o § 1º do artigo 6º:

"§ 1º - As funções de Secretário Executivo serão exercidas pelo Secretário de Energia, que poderá ser auxiliado por servidor que designar.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "b" do inciso II do artigo 6º do Decreto nº 57.006, de 20 de maio de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2014

GERALDO ALCKMIN

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Marco Antonio Mroz

Secretário de Energia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2014.

### Atos do Governador

#### DECRETO(S)

##### DECRETOS DE 14-7-2014

**Designando**, com fundamento no art. 5º do Dec. 56.562-2010, alterado pelo Dec. 59.351-2013, Fernando Pereira da Silva, RG 27.251.251-5, e Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, RG 13.856.194, para integrarem, respectivamente, como membros titular e suplente, o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas - Provita/SP, na qualidade de representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, em complementação aos mandatos de Maurício Salvador e Flávio Eduardo Turessi que, na oportunidade, ficam dispensados.

**Dispensando**, a pedido e a contar de 3-4-2014, Bruno Covas Lopes, RG 26.364.379-7, das funções de membro dos seguintes órgãos colegiados:

Conselho Estadual de Política Energética - Cepe; Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo - RMS; Conselho Estadual de Saneamento - Conesan.

**Designando**: com fundamento no art. 2º, VI da Lei 11.248-2002, e nos termos do art. 3º do Dec. 47.907-2003, alterado pelo Dec. 57.006-2011, Rubens Naman Rizek Júnior para integrar o Conselho Estadual de Política Energética - Cepe, na qualidade de Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria do Meio Ambiente, em substituição a Bruno Covas Lopes;

nos termos do art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 7º da LC 1.139-2011, Rubens Naman Rizek Júnior para integrar o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de São Paulo - RMS, na qualidade de representante da Secretaria do Meio Ambiente - campo funcional meio ambiente, em substituição a Bruno Covas Lopes;

com fundamento no inc. I do art. 40 da LC 1.025-2007, e nos termos do inc. I, alínea "e" do art. 3º do Dec. 54.644-2009, Rubens Naman Rizek Júnior, Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria do Meio Ambiente, para integrar, como membro titular e com direito a voto, o Conselho Estadual de Saneamento - Conesan, em substituição a Bruno Covas Lopes.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-7-2014

No processo SS-2440-98 - Vols. I e II (CC-61.960-14) c/aps. SS-4.798-07 (CC-61.957-14), sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Saúde e do Parecer 586-2014, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Leme para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento dos termos de Aditamento 3-94, 6-94 e 2-95 ao Convênio SUDS-SP celebrado em 13-11-87 e retiratificado em 1º-10-88, faça-se em 60 parcelas, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo ITESP-702-2012 (CC-78468-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 572-2014, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e a Associação dos Agricultores Familiares dos Assentamentos Rurais de Araras "Terra Boa", tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de serviços de conservação mecânica do solo por meio de terraceamento, em assentamentos rurais estaduais localizados no Município de Araras, condicionada a formalização da averça ao prévio atendimento das recomendações do órgão jurídicos e à observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria."

No processo SS-1.101-13 (CC-78.407-14) c/aps. SS-4.503-07 (CC-78.412-14) + SS-483-12 (CC-78.408-14), sobre ressarcimen-